



DECRETO Nº 125/2017.  
DE 13 DE JUNHO DE 2017.

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 125/2017  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 13/06/17  
Responsáveis B.M.

ALTERA A DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 3º DO  
DECRETO 081/2016 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Passa o Art. 3º do Decreto nº 081/2016ª ter a seguinte redação:

O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes titulares e suplentes, representantes dos seguintes seguimentos, órgãos e entidades:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Jussara Borchart de Barros	Marlene de Fátima Pereira Magni	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Marcia Seibert Augusto	Carlize Pavin Ribeiro	Conselho Municipal de Educação
Eliane Rossato	Barbara Janaina Mate Ribeiro	Pais de Alunos da Rede Municipal
Eduarda Castro Freitas	Murilo Seibert Augusto	Alunos do Ensino Fundamental
Mariele Turra Ribeiro	Yuri Peukert Panozzo	Alunos do Ensino Médio



Carla Cristina Mate	Marcia Rejane de Queiroz Bandeira	Diretores da Rede Estadual
Dionéia Perdomo de Oliveira	Romilda Bullé Midon	Servidores de Escola
Igor Luan Oliveira	Daivana do Amaral Toledo	Estudantes Nível Superior
Carla Adriana da Costa Peukert	Edivana do Amaral Barbieri	Educação Infantil
Maria Eliane Antonello Hasan	Jane Cecília Falkembach de Leão	Professores da Rede Municipal
Marcia Sand Rodrigues	Elenice Panozzo dos Santos	Conselho Tutelar

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal